PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1818 de 04/01/08

LEI COMPLEMENTAR Nº. 346/07
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Altera a Lei Complementar nº. 334/07.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O inciso a ser acrescido pela Lei Complementar nº. 334, de 24 de setembro de 2007, passa a ser o de número XXIX, permanecendo inalterada sua redação.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2007.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(PLC 051/07 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)